LEI Nº 2.478, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

Denomina via pública.

EU, OREGINO JOSÉ FRANCISCO, Prefeito Municipal de Pareci Novo, RS, no uso de minhas atribuições legais e com base no disposto no art. 47 da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º Fica autorizado que a via pública que inicia junto à Estrada 19 de Julho e finda junto à Estrada Despique, passe a denominar-se "ESTRADA JOÃO FREDERICO KOCHENBORGER".

Art. 2º A estrada descrita no art. 1º desta Lei terá 1.450,00m (um mil e quatrocentos e cinquenta metros) de extensão, conforme croqui em anexo, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 21 de dezembro de 2018.

OREGINO JOSÉ FRANCISCO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,
Data Supra

JORDANA REGINA FRANCISCO,
Secretária Municipal de Administração